

LEI Nº 350/2012

**Autoriza o Prefeito Municipal a
firmar Termo de Permissão de Uso
para os fins que especifica e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de bens imóveis com pessoas físicas ou jurídicas por prazo a ser definido em Decreto, em atendimento aos seguintes casos:

I – Habitação Social;

II – Entidades que desenvolvam atividades esportivas;

III – Entidades que desenvolvam atividades religiosas;

IV – Entidades que desenvolvam atividades voltadas à recuperação de dependentes de substâncias químicas e entorpecentes;

V – Atividades empresariais.

§ Único – A Permissão de Uso não incorrerá em qualquer ônus para o permissionário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de dezembro de 2012.

**Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal**